



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Turismo



REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer informações sobre taxas municipais.

Autoria: Vereadora Alliny Sartori.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado, conforme segue:

- 1) **Em qual Lei Municipal está inserida a Taxa de Licença de Fiscalização, Localização e Instalação?**
- 2) **Quando foi aprovada esta Lei Municipal?**
- 3) **Por qual motivo não é oferecido o parcelamento desta taxa aos contribuintes?**
- 4) **Desde quando foi instituída essa taxa?**
- 5) **De quanto em quanto tempo o contribuinte deve recolher esta taxa?**
- 6) **Sem o recolhimento dessa taxa, o pequeno empresário terá irregularidade no seu alvará de licença?**

JUSTIFICATIVA: A taxa de licença é devida pela atividade municipal de vigilância ou fiscalização do cumprimento da legislação a que se submete qualquer pessoa que se localize, instale ou exerça atividade dentro do território do Município. Para tanto, este requerimento se faz necessário para verificar se esta taxa pode ser exigida ano a ano para qualquer estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços ou outras atividades.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de março de 2018.

ALLINY SARTORI
Vereadora - SD

**A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**

